

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p><b>Portaria GM/MS nº 7.477, de 11 de julho de 2025</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><i>“Institui, no âmbito do Ministério da Saúde, <b>Grupo de Trabalho para organização do Instituto Tecnológico Brasileiro de Medicina Inteligente - ITBMI e Rede Nacional de UTI Inteligente.</b>”</i></p> <p><b>Explicação:</b> institui o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de <b>discutir, avaliar e propor o modelo tecnológico, assistencial e de gestão para a criação do Instituto Tecnológico Brasileiro de Medicina Inteligente (ITBMI) e da Rede Nacional de UTI Inteligente.</b></p> <p>O GT será composto por <b>representantes das Secretarias do Ministério da Saúde</b>, incluindo as áreas de atenção especializada, ciência e tecnologia, saúde digital, além da Assessoria Especial do Gabinete do Ministro.</p> <p>Os objetivos são: <b>(i)</b> identificar modelos de Saúde 4.0; <b>(ii)</b> articular cooperação internacional; <b>(iii)</b> propor diretrizes de implementação; e <b>(iv)</b> alinhar essas iniciativas às políticas públicas já existentes, como a PNAES, PNHOSP e o SUS Digital.</p> <p>A coordenação do GT caberá à <b>Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde</b>, que também será responsável pelas convocações e organização das reuniões mensais – <i>ou extraordinárias</i> – preferencialmente por videoconferência. O grupo terá <b>duração inicial de 12 meses</b>, prorrogável por igual período, e ao final deverá elaborar um relatório com recomendações intersetoriais.</p>
<p><b>Portaria MEC nº 506, de 10 de julho de 2025</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><i>“Regulamenta o <a href="#">Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025</a>, que trata da oferta de educação a distância por Instituições de Educação Superior - IES em cursos de graduação, no que se refere à <b>formação acadêmica e às atribuições do corpo docente, dos mediadores pedagógicos, dos tutores e dos responsáveis pelos Polos de Educação a Distância - Polos EaD, às atividades presenciais e avaliações de aprendizagem, aos materiais didáticos e plataformas digitais, bem como à criação, funcionamento, alteração de endereço e extinção dos Polos EaD.</b>”</i></p> <p><b>Explicação:</b> a nova normatização abrange aspectos fundamentais da formação acadêmica e das responsabilidades do corpo docente, mediadores pedagógicos e tutores, além de definir procedimentos para a criação e operação dos Polos de Educação a Distância (Polos EaD). O corpo docente que atua em cursos EAD deve ter <b>formação em pós-graduação, com ênfase</b></p>

em mestrado ou doutorado, além de seguir as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Detalha ainda as **obrigações** de professores, que incluem a coordenação do acompanhamento acadêmico dos alunos e o planejamento das atividades de ensino, que devem ser oferecidas tanto de **forma síncrona quanto assíncrona** por meio de plataformas digitais.

Os **materiais didáticos** requerem **constante atualização e devem garantir acessibilidade**. As IES também têm a responsabilidade de **criar Polos EaD** que possuam **infraestrutura adequada**, sendo permitida a **criação de novos polos conforme suas capacidades institucionais e a demanda de alunos**.

Além disso, as instituições devem garantir um espaço para atividades presenciais, essenciais em algumas disciplinas. A implementação das normas deve ser integralmente atendida em um prazo de **até 2 anos**.

Ato de Pessoal	Objetivo
<p><b>Portaria GABPR/ANPD nº 197, de 4 de julho de 2025</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Designar os membros</b> para compor o <b>Comitê de Segurança da Informação</b>, da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (CSIN/ANPD).</p>

*Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.*